PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00588/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 08/09/1956
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a José SILVERIO LOPES, o terreno do patrimônio Municipal, situado na Avenida Amintas Barros - bairro Dix-Sept Rosado desta capital, Zona Urbana, quarteirao nº 101, terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 4.732/55 - Prefeitura Municipal de Natal, com os seguintes limites e dimensões e uma área de 405,30m2.

NORTE - Terreno Municipal.....c/09,00m
SUL - Avenida Amintas Barros.....c/10,30m
LESTE - Terreno Municipal.....c/42,00m
OESTE - Terreno Municipal.....c/42,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 08 de setembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 25/09/1956.